

ACÓRDÃO Nº 477/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.201/2015-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Entidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues (Portaria-TCU nº 59 de 29 de fevereiro de 2016)
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Aviação Civil e Comunicações (SeinfraTel).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional, formulada pela Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, para que esta Corte de Contas realize fiscalização na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) para examinar possíveis irregularidades na reestruturação da estatal;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer da solicitação, por atender aos requisitos legais e regimentais de admissibilidade;

9.2. determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Aviação Civil e Comunicações (SeinfraTel) a realização de inspeção para apurar os indícios de irregularidades na contratação da Consultoria Falconi e as justificativas da empresa estatal para adoção ou não de suas recomendações, necessária ao atendimento da solicitação do Congresso Nacional, observado o prazo previsto do art. 15, inciso II, da Resolução-TCU nº 215/2008, acrescido de noventa dias, nos termos do art. 15, § 2º, da mesma resolução;

9.3. encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

10. Ata nº 6/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 2/3/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0477-06/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).



13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral